

DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE “VIANEI SOUZA DE ANDRADE” PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões/PB, Iremar Flor de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regula a cessão de uso do Ginásio de Esporte “Vianey Souza de Andrade” de propriedade do Município de Pilões/PB, a ser provida mediante permissão em caráter precário e por prazo indeterminado.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação administrará o Ginásio Poliesportivo “Vianey Souza de Andrade”, mantendo-o em perfeito estado de uso, inclusive arcando com manutenção e obra de melhoria.

Art. 3º - O imóvel cedido será utilizado para a prática de atividades esportivas da rede municipal de ensino, ficando vedado a utilização para fins diversos que possa ocasionar danos ao imóvel.

Art. 4º - A cessão terá o prazo de vigência por tempo indeterminado, podendo a administração municipal, de forma prévia, comunicar a revogação dos efeitos do presente decreto.

Parágrafo único. as obras ou benfeitorias não serão indenizadas pela cedente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2017.



IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pilões
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0004/2017

Em, 23 de Fevereiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0248, de 21 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10 301 2016 2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

0000122	3191.13 99	110	Contribuições Patronais (19)(I)	35.000,00
			Total da Ação	35.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
			Total de Suplementações	35.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), como segue:

04.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL - FMAS

08 243 2002 1006 AQUISIÇÃO VEICULOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS -IGDBF

0000051	4490.52 99	410	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
			Total da Ação	35.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
			Total de Anulações	35.000,00
			Total de Outras Fontes	0,00
			Total Geral de Fontes	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito